PROJETO DE LEI Nº ___/2025

Institui o Programa de Capacitação Comunitária em Acessibilidade Universal no Município de Natal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Programa de Capacitação Comunitária em Acessibilidade Universal, com o objetivo de promover oficinas de formação nas comunidades para sensibilização da população sobre as diversas deficiências e a importância da construção de uma sociedade mais inclusiva.

Art. 2º - As oficinas de formação previstas no caput do art. 1º deverão contemplar:

I – Conceitos de deficiência e acessibilidade;

II – Barreiras arquitetônicas, comunicacionais, atitudinais e tecnológicas;

III – Estratégias de inclusão social;

IV – Direitos das pessoas com deficiência.

Parágrafo único. A implementação das oficinas será realizada em parceria com instituições da sociedade civil, universidades, associações de moradores e conselhos de direitos.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 28 de abril de 2025.

Thabatta Pimenta
Vereadora de Natal – PSOL

Digitalizado com CamScanner

JUSTIFICATIVA

A proposta do presente Projeto de Lei visa instituir o Programa de Capacitação Comunitária em Acessibilidade Universal, como política pública estratégica voltada para a formação cidadã, o combate ao Capacitismo e a promoção dos direitos das pessoas com deficiência no Município de Natal.

Segundo dados do Censo 2022 do IBGE, mais de 18,6 milhões de brasileiros possuem algum tipo de deficiência, sendo que no Rio Grande do Norte, cerca de 8% da população declara ter limitações que impactam significativamente sua autonomia.

Destaca-se que, a acessibilidade, é um direito fundamental e uma condição indispensável para o exercício pleno da cidadania por pessoas com deficiência, conforme estabelecido no art. 1º, inciso III, e art. 5º da Constituição Federal de 1988.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), em seu art. 8º, reforça o dever do Estado de promover políticas públicas que assegurem a plena inclusão das pessoas com deficiência na vida comunitária, sendo a conscientização social um de seus pilares essenciais.

Além disso, o Município de Natal, por meio de seu Plano Plurianual (PPA 2022–2025), contempla ações voltadas à promoção dos direitos humanos e à inclusão social como diretrizes estratégicas da gestão pública. A presente proposição alinha-se também às metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), especialmente no que tange aos programas de valorização da cidadania, promoção da diversidade e combate à exclusão.

A iniciativa busca fomentar a cultura da acessibilidade a partir das bases comunitárias, promovendo oficinas formativas com caráter preventivo e educativo, em colaboração com organizações da sociedade civil e instituições de ensino superior, reforçando o papel da educação na transformação social.

A medida também atende às recomendações da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, ratificada pelo Brasil com status de emenda constitucional, que estabelece o dever do poder público de promover a conscientização da sociedade quanto aos direitos e dignidade das pessoas com deficiência.

Em suma, o Projeto de Lei contribui para a construção de uma Natal mais humana, inclusiva e solidária, onde todas as pessoas, com ou sem deficiência, possam viver com dignidade, autonomia e participação plena.

Assim, solicito o apoio dos nobres vereadores e vereadoras desta Casa Legislativa para a aprovação da presente proposição, por sua relevância social, legal e institucional.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 28 de abril de 2025.

Thabatta Pimenta
Vereadora de Natal – PSOL

Digitalizado com CamScanner